



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111-0024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 0111-0024/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	NORDESTE HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 04.922.653/0001-89	TELEFONE: 82-98817-4497	E-MAIL: nordestelicitacoes2020@hotmail.com	
ENDEREÇO:	ROD. BR 408, KM 76, S/N, BAIRRO NOVO, CARPINA/PE, CEP: 55.819-320		
DADOS BANCÁRIOS:	CAIXA ECONÔMICA – AG: 1028- OP: 003 – C/C: 49-3		
REPRESENT.	JOÃO VICTOR FREIRE DE ALMEIDA SANTOS – CPF nº 117.631.774-16 - sócio		JOAO VICTOR FREIRE DE ALMEIDA SANTOS:1176317 7416 SANTOS:11 18/08/27 - 03:00



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

LOTE: 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
213	Aminofilina, 100mg	comprimido	4.500	NEO QUIMICA	0,11	495,00
214	Bisacodil, 5mg	comprimido	1.500	UNIAO QUIMICA	0,15	225,00
215	Cetoconazol, 20mg/g	bisn c/30g	4.500	CIMED	4,27	19.215,00
216	Dimeticona , 75mg/mL	frasco c/10mL	375	NATULAB	2,37	888,75
217	Simeticona , 40 mg	Comprimido	4.500	PRATI	0,15	675,00
218	diosmina 450mg e hesperidina 50mg, 450mg+50mg	comprimido	11.250	ACHE	0,86	9.675,00
219	mesilato de doxazosina +finasterida , 2mg+5mg	cápsula	4.500	EMS	0,11	495,00
220	Metronidazol benzoilmetronidazol, 40mg/ml	Suspensão oral frasco com 100ml	150	EMS	5,55	832,50
221	Estrogênio Conjugado , 0,625mg	comprimido	21.420	NEO QUIMICA	0,74	15.850,80
222	Fenoterol (Bromidrato), 0,5%(0,05mg)	frasco c/ 20mL	113	TEUTO	3,20	358,40
223	Iodopovidona , 0,1	litro	75	VICPHARMA	18,54	1.390,50
224	Neomicina + bacitracina , 0,5mg+250UI/g	bisn c/10g	6.000	PRATI	2,39	14.340,00
225	tansulosina, 0,4 mg	comprimido	3.000	GEOLAB	1,26	3.780,00
226	ciclobenzaprina , 10mg	comprimido	4.500	EUROFARMA	0,31	1.395,00
227	Polivitaminico (complexo B) , *	frasco c/100mL	1.500	NATULAB	2,36	3.540,00
228	Polivitaminico (complexo B) , *	comprimido	120.000	NATULAB	0,15	18.000,00
229	rivaroxabana, 10 mg	comprimido	4.500	EMS	4,28	19.260,00

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:037492714
61

Assinado de forma digital
por RENATO REZENDE
ROCHA FILHO:03749271451
Data: 2022.07.25 11:43:39
-0300

Praça Floriano Peixoto s/n, Centro - Pilar/AL CEP:57150-000
CNPJ: 12.200.150/0001-28

JOAO VICTOR FREIRE DE ALMEIDA SANTOS:11763177416
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR FREIRE DE ALMEIDA SANTOS:11763177416
Data: 2022.07.20 18:08:54 -03'00"



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

230	rivaroxabana, 15 mg	comprimido	4.500	EMS	3,96	17.820,00
231	rivaroxabana, 20 mg	comprimido	7.500	EMS	5,54	41.550,00
232	Salbutamol, 2mg/5ml	Frasco c/100ml	750	HIPOLABOR	1,88	1.410,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
369	Benzilpenicilina Benzatina, 1.200.000 UI	fr-amp	3.375	TEUTO	3,00	10.125,00
370	Benzilpenicilina Benzatina, 600.000 UI	fr-amp	225	TEUTO	12,05	2.711,25
371	Ceftriaxona , 250 mg	Fr-ampola	375	ABL	10,16	3.810,00
372	Ceftriaxona , 500 mg	Fr-ampola	375	ABL	13,60	5.100,00
373	Cloreto de sódio , 0,9%(0,154 mEq/mL)	ampola 10 mL	750	SAMTEC	0,60	450,00
374	Cloreto de sódio (Sistema Fechado), 0,9%(0,154 mEq/mL)	frasco c/ 500 mL	9.000	FARMACE	8,61	77.490,00
375	Cloreto de sódio (Sistema Fechado), 0,9%(0,154 mEq/mL)	frasco c/ 250 mL	3.750	FARMACE	5,17	19.387,50
376	Solução Ringer com Lactato (Sistema Fechado), Lactato de sódio 3mg/ml+ cloreto de sódio 6mg/ml+ cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2mg/ml	frasco c/500mL	375	FARMACE	8,44	3.165,00
377	Dexametasona, fosfato dissódico , 4mg/ml	ampola	600	FARMACE	4,31	2.586,00
378	Dipirona sódica, 500mg/mL	ampola c/2mL	900	FARMACE	2,12	1.908,00
379	Epinefrina , 1mg/mL	ampola c/1mL	75	HIPOLABOR	3,10	232,50

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:0374927146

Assinado de forma digital por
RENATO REZENDE ROCHA
CNPJ:0374927146
Data: 2022.07.20 11:44:12
-0300

Praça Floriano Peixoto s/n, Centro - Pilar/AL CEP:57150-000
CNPJ: 12.200.150/0001-28

JOAO
VICTOR
FREIRE DE
ALMEIDA
SANTOS:11
763177416

Assinado de forma
digital por JOAO
VICTOR FREIRE DE
ALMEIDA
SANTOS:11763177
416
Data: 2022.07.20
18:09:18 -0300



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

380	Furosemida, 10mg/ml	ampola c/2mL	450	SANTISA	1,46	657,00
381	Glicose , 50mg/ml (5%)	Solução injetável frasco 500ml	225	FARMACE	6,30	1.417,50
382	Glicose , 50mg/ml (5%)	Solução injetável frasco 250 ml	225	FARMACE	5,44	1.224,00
383	Glicose , 100mg/ml (10%)	Solução injetável frasco 500ml	225	FARMACE	5,39	1.212,75
384	Glicose , 500mg/ml	Solução injetável ampola 10ml	600	FARMACE	1,21	726,00
385	Hidrocortisona, succinato sódico de , 100mg	ampola	225	UNIAO QUIMICA	4,29	965,25
386	Hidrocortisona, succinato sódico de , 500mg	ampola	300	UNIAO QUIMICA	10,25	3.075,00
387	Lidocaína (Cloridrato), 2% sem vasoconstritor	ampola c/20mL	150	HIPOLABOR	9,38	1.407,00
388	Metoclopramida, cloridrato de,, 5mg/mL	ampola c/2mL	225	ISOFARMA	0,94	211,50
389	acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona , 3 mg/mL + 3 mg/mL	ampola	750	UNIAO QUIMICA	2,09	1.567,50

VALOR TOTAL DA ARP: 310.624,70 (TREZENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, SETENTA CENTAVOS)

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar/AL.
3.2. São Órgãos Participantes:
a) Não existem órgãos participantes.

4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:03749271461

Assinado de forma digital
por RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:03749271461
Dados: 2022.07.25
11:44:34 -03'00'

Praça Floriano Peixoto s/n, Centro - Pilar/AL CEP:57150-000
CNPJ: 12.200.150/0001-28

JOAO
VICTOR
FREIRE DE
ALMEIDA
SANTOS:11763177
416
Dados: 2022.07.20
18:10:36 -03'00'



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

4.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

4.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

6.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;

6.1.2 comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

6.1.4 assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

6.1.5 assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

6.1.6 renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

- 6.1.7 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- 6.1.8 aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- 6.2. A Adjudicatária obrigará-se a fornecer em conformidade com o que foi licitado, de acordo com o Termo de Referência, obriga-se também a:
- 6.2.1 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;
- 6.2.2 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 6.2.3 fornecer em conformidade com o que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento;
- 6.2.4 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- 6.2.5 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- 6.2.6 responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;
- 6.2.7 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.2. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.
- 7.3. Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 7.4. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:
- I. advertência;
- II. multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- 7.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

JOAO Assinado de
forma digital por
VICTOR JOAO VICTOR
FREIRE DE FREIRE DE
ALMEIDA ALMEIDA
ALMEIDA SANTOS.117631
SANTOS:11 7416
SANTOS:11 Dados: 2022.07.20
763177416 18:11:35 -03'00'

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:03749271461

Assinado de forma digital
por RENATO REZENDE
ROCHA FILHO:03749271461
Dados: 2022.07.25 11:47:44
-03'00'

**Praça Floriano Peixoto s/n, Centro - Pilar/AL CEP:57150-000
CNPJ: 12.200.150/0001-28**



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

7.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

7.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. Cada Ordem de Fornecimento conterà sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.2. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

8.3. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.

8.4. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.5. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.6. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

9. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

9.1. O objeto será recebido por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e/ou por elas atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta- corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar

JOAO VICTOR FREIRE DE ALMEIDA SANTOS:11763177416
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR FREIRE DE ALMEIDA SANTOS:11763177416
Dado: 2022.07.20 18:11:59 -03'00'



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta- corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. DA ENTREGA

11.1. Caso seja necessário, a SMS solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente á Ordem de Fornecimento.

11.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referencia, fabricante procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

11.3. Os objetos serão entregues conforme a necessidade da SMS, em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a qual conterà os itens, e o local a ser entregue os objetos.

11.4. Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;

11.5. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Secretaria Municipal de Saúde até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

11.6. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

11.7. Reparar, corrigir e remover ás suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providencias á substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.8. A Secretaria Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado á empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

12. DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. Na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Município de Pilar/AL.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar/AL, 25 de Julho de 2022.

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:03749271461

Assinado de forma digital
por RENATO REZENDE
ROCHA FILHO 03749271461
Dados: 2022.07.25 11:50:45
-03'00'

Praça Floriano Peixoto s/n, Centro - Pilar/AL CEP:57150-000
CNPJ: 12.200.150/0001-28

Assinado de
forma digital
por JOAO
VICTOR
FREIRE DE
ALMEIDA SANTOS:11763
177416
SANTOS:11
763177416 2022.07.20
18:12:57 -03'00'



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:03749271461

Assinado de forma digital
por RENATO REZENDE
ROCHA FILHO:03749271461
Dados: 2022.07.25 11:52:11
-03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

PREFEITO

JOAO VICTOR FREIRE DE
ALMEIDA
SANTOS:11763177416

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR FREIRE DE ALMEIDA
SANTOS:11763177416
Dados: 2022.07.20 18:13:32 -03'00'

NORDESTE HOSPITALAR

JOÃO VICTOR FREIRE DE ALMEIDA SANTOS

Representante legal